



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 44, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Gratificação pelo exercício de
Coordenação Educacional.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDER** a Gratificação pelo exercício de Coordenação Educacional, de conformidade com o que dispõe o art. 60, Inc. II, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada:

NOME	CARGA/HOR	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	PERÍODO
DILCIANE KLOS	20 h/Sem	25%	03/02/2023

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de fevereiro de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal